

## Ata nº001/2014

Aos três dias do mês de abril do ano de 2014, na sede do IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, situada na Rua Vereador Farmacêutico Fernando Purger, 364, Centro – Cantagalo-RJ, reúnem-se, em sessão ordinária, os membros do Conselho de Administração do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal-CAIPAM, nomeados pela Portaria 6189, de 23/01/2013: Jane Bessa da Silva Souza (presidente), Clennis da Silveira Quindeller, Jorge Braz Cardoso Ferreira, Carmem Helena Felipe de Jesus e Eduardo Barros Ortega. A Diretoria Executiva do IPAM está presente representada pelos membros, a saber: Darcília de Fátima Guedes Cabral-Diretora Presidente, Ladimar de Souza Vollú-Coordenadora Administrativa e Genencir da Silva Guzzo-Coordenador Financeiro. Registra-se a presença da Procuradora do IPAM, Dr.<sup>a</sup> Bruna Coutinho Braga Ribeiro. A presidente apresenta a pauta da reunião contém os seguintes assuntos: 1- Análise do Ofício TCERJ-nºPRS/SSE/CSO 5950/2014-PROCESSO: TCERJ Nº234.63-4/20136; 2-Implantação do Comitê de Investimentos; 3-Projeto de Lei que altera a Lei 700/2005; 4-Estudo de proposta para adequação à Lei Municipal 737/2006; 5-Convocação da próxima reunião. O CAIPAM analisa o Proc.TCE-RJ-2346314/2013-referente Relatório de Auditoria Governamental- Inspeção Ordinária, ocorrida no período de 24/06 a 12/07/2013 no IPAM, cujo teor, transcrevo: “Trata o presente processo de Relatório de Auditoria Governamental, instrumentalizada por meio da inspeção ordinária realizada no âmbito do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cantagalo, que teve por objetivo verificar as condições de organização e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). As questões de auditoria suscitadas pelo Corpo Instrutivo visando orientar a presente inspeção foram as seguintes: **“ORGANIZAÇÃO DO RPPS Achado 1: Administração do RPPS sem participação paritária dos segurados. Achado 2: Gestão não transparente do RPPS.**” Não restam dúvidas que os itens apurados pelas instâncias instrutivas merecem que o Instituto de Pensão e Aposentadorias do Município de Cantagalo proceda de forma a corrigir tais imperfeições.” Solicitamos da Diretora Darcília de Fátima, as informações necessárias para entendimento do que o TCERJ requer. A diretora faz esclarecimentos e apresenta um Projeto de Lei a ser enviado à Câmara Municipal onde são propostas reformulações na estrutura administrativa do IPAM, alterando a Lei Municipal 700/2005, primeiramente, busca-se dar cumprimento as determinações do TCE/RJ, no que se refere à formação dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do IPAM. O referido projeto propõe ainda, a implantação do Comitê de Investimentos, conforme determina a Portaria 440/20136. Quanto ao plano de Ação, incluso no Projeto de Lei, Braz sugere prazo para atendimento de requisição do Comitê, alterando o proposto no Art. 46, §4º. Sugestão acatada por todos os presentes. O CAIPAM pronuncia-se contrário ao apontamento do Relatório de Auditoria do TCERJ quanto a transparência das informações do IPAM. Quando reconhece a preocupação da direção do IPAM quanto às informações prestadas aos aposentados e pensionistas atendidos pelo instituto e aponta as informações contidas no site do IPAM e a importância disso em cumprimento a obrigatoriedade da transparência das informações. O projeto de Lei é aprovado com as seguintes alterações: Artigo 1º, quanto ao disposto no Artigo 46, c, §4º, e artigo 3º, onde se acrescenta o prazo de 15(quinze) dias corridos para a apreciação do requerimento pelo diretor presidente. Jane fala sobre a observância do cumprimento do artigo 32, § 1º quanto da nomeação para nova Comissão. Fica convocado do CAIPAM para a reunião no dia 05/05/2014, às 14h00min, na sede do IPAM. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrado o presente termo que após ser lido e achada conforme, vai assinado por todos os presentes em folha anexa.